



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.899, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA DE PAIS DO BRASIL – SECCIONAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

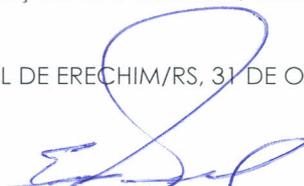
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a **ESCOLA DE PAIS DO BRASIL – SECÇÃO DE ERECHIM**, inscrita no CNPJ sob nº 92.453.232/0001-13, com sede na Rua Enrique Schwing, s/n, nesta Cidade de Erechim/RS, fundada em 05 de novembro de 1987, entidade sem fins econômicos, de caráter filantrópico e educacional, com tempo indeterminado de duração, que tem por finalidade aprimorar a formação dos pais, futuros pais, cuidadores e educadores, através da transmissão de conhecimentos básicos de psicopedagogia e de técnicas educativas que favoreçam o relacionamento entre pais e filhos, procurando conscientizá-los da sua responsabilidade e do seu papel na educação dos filhos ou educandos, e valorizar, fortalecer e defender a família e indiretamente formar crianças, através de um voluntariado consciente, em busca da educação integral do ser humano, para a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de todos os demais valores universais.

Art. 2º Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a entidade deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal nº 2.642/94, sobretudo no que dispõe o art. 5º, alíneas "a", "b", "c".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 31 DE OUTUBRO DE 2005.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal da Administração